Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 17 de Outubro de 2001

fls.92

Procuradoria Municipal - Biblioteca
P.M.N.I.

LEI Nº 3.250, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Batista de Tinguá com sede na Rua Itapuans, Quadra "B" - Lote 02 - Tinguá - Nova Iguaçu/RJ".

Autor: Vereador DJAIR BERNARDO CABRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Batista de Tinguá, com sede na Rua Itapuans, Quadra "B" - Lote 02 - Tinguá - Nova Iguaçu/RJ

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE OUTUBRO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO